



PREFEITURA DE CATAGUASES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CATAGUASES – MG torna pública a abertura de Inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 4.223/2015. Observadas as normas contidas no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos e executado por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 462/2022.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional, conforme critérios definidos neste Edital.

1.3 O meio de divulgação dos atos deste Processo será o site www.cataguases.mg.gov.br no ícone Processo Seletivo.

1.4 É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.5 Ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio www.cataguases.mg.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.7 Este Edital poderá ser retificado até o prazo de conclusão do processo de seleção, em especial, nas hipóteses em que houver flagrante erro material ou necessidade de atendimento ao interesse público.

1.8 – São partes integrantes do Presente Edital, os anexos I, II, III e IV.

2- DO CRONOGRAMA:

2.1 As datas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	06/01/2023
Período de inscrição	09/01/2023 a 13/01/2023
Divulgação da Lista de candidatos inscritos	16/01/2023
Resultado preliminar	18/01/2023
Prazo para interposição de Recursos quanto ao Resultado preliminar	19/01/2023 a 20/01/2023



PREFEITURA DE CATAGUASES

Publicação do Resultado Final após análise dos recursos	23/01/2023
---	------------

3- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO:

3.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01(um) ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

3.2 A contratação será pelo prazo inicial de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 24(vinte e quatro meses), conforme Lei Municipal nº 4.223/2015.

4- DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS MÍNIMOS:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem; Registro ativo no Conselho de Classe	03 vagas	40 horas semanais	R\$ 1.375,12
MÉDICO DE FAMÍLIA	Curso Superior completo em Medicina; Registro ativo no Conselho Regional de Medicina - CRM	Cadastro Reserva (CR)	40 horas semanais	R\$1.941,47 + R\$12.429,70 Adicional de PSF

4.1 Além do vencimento básico, o contratado fará jus ao Benefício do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 465,00 pagos mensalmente.

4.2 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

5- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- Estar em regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo.
- Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público.

6- DA INSCRIÇÃO:

6.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.2 As inscrições serão realizadas no período especificado conforme item 02 através do endereço



PREFEITURA DE CATAGUASES

eletrônico: seletivorhpmc@yahoo.com ou presencialmente no Setor de Recursos Humanos na Avenida Astolfo Dutra, 334 – Centro.

6.3 Para inscrever-se através do endereço eletrônico, o candidato deverá enviar através de PDF, obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) **Ficha de Inscrição (anexo II) devidamente preenchida**
- b) **Currículo (anexo III) – devidamente preenchido e assinado.**
- c) **Carteira de Identidade ou documento legalmente aceitável, contendo foto, filiação e assinatura do candidato.**
- d) **CPF;**
- e) **Comprovante de Residência atual;**
- f) **Diploma e/ou declaração de conclusão de cursos que comprovem a habilitação exigida para a função,**
- g) **Comprovante dos títulos, através de certificados ou declarações para análise e classificação.**
- h) **Contagem de tempo de serviço prestado na esfera federal, estadual, municipal ou na iniciativa privada, no cargo a que concorre.**

6.4 A inscrição realizada por e-mail referente ao Processo Seletivo Simplificado somente será considerada após a confirmação pela Comissão do recebimento.

6.5 Para o candidato que efetuar mais de um inscrição, será considerada apenas a última.

6.6 O candidato que optar pela inscrição presencial, deverá entregar cópia de toda a documentação relacionada acima, em envelope lacrado, contendo nome completo, cargo pretendido e número de laudas.

6.7 Todos os títulos /experiência profissional deverão ser entregues de uma única vez, no período de inscrições, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

6.8 Os documentos deverão estar legíveis, de forma a permitir a Avaliação com clareza.

6.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados.

6.10 A não apresentação de algum dos documentos exigidos, ensejará na exclusão imediata do candidato do certame.

6.11 Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada.

7- DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (conforme Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/04 e nº 9.494/18, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para o cargo oferecido nesta seleção.

7.2 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos portadores de deficiência será observado o total de vagas para cada cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

7.3 O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, deverá apresentar, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função



PREFEITURA DE CATAGUASES

8- DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

8.1- A avaliação Curricular se dará conforme critérios de pontuação constante nos quadro abaixo:

NÍVEL MÉDIO:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Certificado de Graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos	3,0 pontos
Cursos ou certificações na área de atuação, com carga horária a partir de 60 horas realizados nos últimos cinco anos.	05	20
Cursos ou certificações na área de atuação, com carga horária de 10 horas a 50 horas, realizados nos últimos cinco anos.	02	10 pontos
Experiência profissional na área específica do cargo.	Serão atribuídos 02 pontos para cada ano (12 meses) completo de experiência devidamente comprovada, com o máximo de 15 anos para computo.	30 pontos

NÍVEL SUPERIOR:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço e Exercício profissional	02 ponto por cada ano (12 meses) completo de trabalho nos últimos 15 anos.	30 pontos
Residência Médica	20 pontos	20 pontos
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	05 pontos	10 pontos
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado.	07 pontos	07 pontos
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor)	10 pontos	10 pontos



PREFEITURA DE CATAGUASES

Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Cursos na área específica do cargo, com carga horária de até 50 horas realizados nos últimos 5 anos.	1,5	06 pontos
Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Cursos na área específica do cargo, com carga horária superior a 50 horas Realizados nos últimos 5 anos.	02 pontos	06 pontos

9- DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

9.1 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

9.2 Na impossibilidade da apresentação do diploma e/ou certificado o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso e a obtenção do título.

9.3 Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.

9.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações que constem a carga horária.

9.5 Às exigências como requisito básico das funções não serão atribuídos pontos como título.

10- DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

10.1 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado pelas formas a seguir:

a) Certidão de tempo de serviço de Órgão Público competente que comprove experiência na função e/ou atividade pretendida, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou

c) Declaração de emprego, contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove experiência na função pretendida ou

d) Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e qualquer instituição pública ou privada, contendo a data de início e término do contrato.

e) Cópia de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA

10.2 Não será admitido e computado o tempo de serviços prestados concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.

10.3 As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

10.4 Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

10.5 A contagem de tempo através de carteira de trabalho será comprovada através de fotocópia das páginas referentes à qualificação civil do candidato e ao registro de contrato de trabalho.

11- DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

11.2 A Administração Municipal utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis na função.



PREFEITURA DE CATAGUASES

11.3 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município no site www.cataguases.mg.gov.br.

12- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:

12.1 Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) O candidato de maior idade, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003
- b) Maior pontuação em Experiência Profissional
- c) Maior pontuação nos Certificados.

13- DO RECURSO:

13.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo descrito no item 02 do presente Edital.

13.2 O recurso que versar sobre pedido de revisão na contagem de pontos deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme anexo IV, endereçado à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço constante no item 5.2 deste Edital ou ainda através do endereço eletrônico seletivorhpmc@yahoo.com

13.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

13.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, proceder-se-á na respectiva alteração, sendo publicado o resultado final no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br com as alterações necessárias.

13.5 Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

13.6 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo.

14- DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O candidato aprovado no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, será convocado para efetivar a contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº 4223/2015.

14.2 O candidato convocado para firmar contrato com a Administração Pública Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a publicação do ato de contratação no Diário Oficial do Município para iniciar suas atividades, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.388/2015.

14.3 O não comparecimento do candidato no prazo definido implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

14.4 As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cataguases;

14.5 As contratações realizadas não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública, de forma que uma vez cessada não implicará em qualquer direito de permanência para o candidato classificado.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação.

15.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



PREFEITURA DE CATAGUASES

15.3 É reservado à Prefeitura Municipal de Cataguases o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

15.4 O candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao Processo Seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

15.5 As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

15.6 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital

15.7 É de responsabilidade do candidato, manter atualizados os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.

15.8 No prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

15.9 A impugnação ao Edital deve ser protocolizada através do Protocolo Web no endereço eletrônico www.cataguases.mg.gov.br direcionado à Comissão Organizadora, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que couber.

Cataguases, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração



PREFEITURA DE CATAGUASES

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional;
- Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos;
- Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade;
- Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas;
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
- Zelar pela preservação do paciente em sua condição patológica, física, espiritual e social;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
- Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- Participar de procedimentos pós-morte;
- Anotar, diariamente, no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado;
- Observar as normas de biossegurança e segurança;
- Executar outras atividades afins.



PREFEITURA DE CATAGUASES

MÉDICO DE FAMÍLIA:

Na área de Médico da Família:

- Desenvolver as atividades inerentes ao emprego de médico do Programa de Saúde Familiar da Portaria 1886/97;
- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade Saúde Familiar e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar os pacientes, quando necessário, aos serviços de maior complexidade garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde Familiar por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito.
- Desempenhar outras atividades correlatas.



PREFEITURA DE CATAGUASES

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:		Nascimento:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone Celular :		Telefone Fixo:	
E-mail :			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Cargo pretendido:			
4 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
<p>Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.</p> <p>Assinatura do(a) candidato(a):</p> <p>Data:___</p>			



PREFEITURA DE CATAGUASES

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

2.1 Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

2.2 Nacionalidade: _____

2.3 Naturalidade: _____

2.4 Data de Nascimento: ____/____/____

1.6 Estado Civil: _____

3 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

3.1 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

3.2 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

3.3 Número do certificado de reservista: _____

3.4 Endereço Residencial: _____

3.5 Endereço Eletrônico: _____

3.6 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Telefone para contato ou recado: _____

4 ESCOLARIDADE:

12.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

12.2 ENSINO MÉDIO



PREFEITURA DE CATAGUASES

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

13 CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



PREFEITURA DE CATAGUASES

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data:

